

**LEI MUNICIPAL Nº 4419, DE 07/02/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 4753, DE 06/02/2017**

**“ INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE TAXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”, com celebração no dia 26 de agosto de cada ano, em homenagem aos profissionais dessa área, em alusão à Lei Federal nº 12.468, de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista em todo o território nacional.

Art. 2º. Para a comemoração desta semana, os órgãos públicos do Município deverão contribuir oferecendo publicidade e esclarecimento ao público da necessidade do respeito a esses dedicados profissionais que lutam dia e noite para oferecer uma comodidade de transporte de passageiros em nosso município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de fevereiro de 2017.

AUTOR: VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE.

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE